EMENDA INDIVIDUAL N° _____/2025.
(Impositiva)

Adite-se ação orçamentaria ao anexo V do Projeto de Lei nº 182/2025 que se incube da receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições, conforme o art.149 da Lei Orgânica Municipal, aprova seguinte emenda:

Art. 1º - O anexo V do projeto de lei nº 182/2025, vigora para o exercício de 2026 adicionado da seguinte ação orçamentária:

Órgão:11 Secretaria de Saúde
Unidade: 1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Programa: 1029 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE
Especificação: Construção de Unidade da Atenção Primária do Distrito do Santo Antônio
Operação especial: R$ 0,00
Atividade: R$ 0,00
Projeto: R$ 40.000,00

Art. 2º -Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica alterada a seguinte ação:
Órgão:11 Secretaria de Saúde
Unidade: 1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Programa: 1029 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE
Ação: 1032 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

Art. 3º - Esta emenda após aprovação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Horácio do Pão, em 28 de novembro de 2025.

Vereador
José Horácio Santos Neto

Justificativa reforçada:

À execução obrigatória dessa emenda, garante que a população do distrito do Santo Antônio tenha acesso a Atenção Básica. Nossa comunidade fica a distância das unidades hospitalares e não dispõe do atendimento dos serviços de urgência e emergência móvel- SAMU nem veículos da saúde para pronto socorro.

A construção de Posto de Saúde garante proteção a vida, atendendo a criança, jovens, adultos e idosos melhores condições aos PCD (Pessoas com Dificuldades) e outros cidadãos cuja saúde encontra-se em vulnerabilidade atendendo ao direito constitucional de acesso universal igualitário e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde

Por todo exposto e na expectativa de aprovação da presente proposição, expresso votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Vereador Horácio do Pão, em 28 de novembro de 2025.

Vereador
José Horácio Santos Neto